



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



**SECRETARIA TÉCNICA**  
**PARECER TÉCNICO**

---

<b>Interessado</b>	Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre	
<b>Avaliador</b>	Secretaria Técnica do CMS/POA - RS	
<b>Data (Reunião Ordinária)</b>	14 de maio de 2010	
<b>Assunto</b>	Recuperação da fachada Bloco A	
<b>Entidade</b>	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV	
<b>Parecer N°</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Avaliação</b>
<b>34/10</b>		

## I – RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nossas avaliações têm por finalidade apresentar aos Conselheiros, uma visão real das questões Político-Financeiras do relatório e contribuir com todos os esclarecimentos necessários para a votação.

Analisando os documentos apresentados pela entidade acima citada, observamos que:

Esta documentação cujos processos nº 001.061201.09.0 referente à contratação de serviços para obras e serviços para recuperação e pintura das fachadas do Bloco A, situado na Av. Independência, 661. O prazo de execução de 8(oito) meses após assinatura da ordem de inicio. O valor total deste é R\$ 570.437,22(quinhetos e setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais, vinte e dois centavos). Indicamos para este financiamento desta reforma a Resolução 02/2008 do Conselho Municipal de Saúde

1. Este projeto foi apresentado e aprovado no Conselho Gestor em reunião ordinária no ano de 2010, conforme documentação em anexo ao processo.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise á este plenário.

---

**ELEN MARIA B. BORBA**  
Coordenadora da Secretaria Técnica

Avenida João Pessoa, 325. Térreo – CEP 90040-000  
Fone/Fax – 3228.0203 / 3289.2847 – cms@sms.prefpoa.com.br